DocuSign Envelope ID: 887CA69A-2079-4B39-87C3-E9A803116459

POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

FEVEREIRO/2024

DocuSign Envelope ID: 887CA69A-2079-4B39-87C3-E9A803116459

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2
CANAIS DE COMUNICAÇÃO 2
PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO 2
ELEMENTOS DA GESTÃO DAS DENÚNCIAS 5
DÚVIDAS E SUGESTÕES 5
DISPOSIÇÕES GERAIS 5

INTRODUÇÃO

A Fadepe apresenta sua Política de Investigação, um documento que reflete o compromisso com a transparência e integridade. Esta política estabelece as diretrizes sobre como são conduzidas as investigações internas em situações que possam envolver violações éticas, regulamentares ou normativas.

Em um ambiente dinâmico e complexo, é imperativo garantir que nossas condutas e práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões éticos. A Política de Investigação é uma ferramenta essencial para manter um ambiente de trabalho ético e salutar.

A Fundação acredita que a honestidade e a transparência são fundamentais para o sucesso da organização. Cada colaborador desempenha um papel vital na preservação dessa cultura, e a Política de Investigação serve como um guia para orientar as ações diante de desafios éticos.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os principais meios para se comunicar com a Linha Ética da Fadepe são os seguintes:

- Linhas gratuitas: 0800 891 4636; Opção 1, Operador; Opção 2, mensagem gravada.
- E-mail: etica.fadepe@resguarda.com
- Site: https://fadepe.org.br/programa-de-integridade/canal-de-denuncias/
- WhatsApp: +55 11 47806110
- Echat: https://etica.resguarda.com/canaldedenuncia.fadepe/main_pt.html

PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

Objeto

Em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Fadepe pode tomar ciência da ocorrência de atos lesivos por diferentes fontes, como o canal de denúncias, o monitoramento do programa de integridade, investigações internas ou constatações em auditorias. Independentemente da fonte, todas as questões serão tratadas da mesma forma.

Qualquer inobservância ao Código de Ética e Conduta, Políticas ou Procedimentos Internos podem/devem ser comunicados para serem avaliados e tratados, quando for o caso. Poderão ser tratados, por exemplo, questões relacionadas à fraude financeira ou operacional, assuntos trabalhistas,

violação de procedimentos internos ou de quaisquer normas em geral, incluindo violação a informações confidenciais.

As questões serão recebidas pelo canal de comunicação externa e o Comitê Permanente de Compliance será o interlocutor nessa comunicação.

O Comitê fará a apuração, avaliação e recomendação. A deliberação do Comitê será encaminhada à Direção da Fundação para tomada de decisão de cada caso, sendo garantido o sigilo e a preservação da identidade do(a) manifestante, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

Caso a denúncia recaia sobre a Direção, o Comitê fará encaminhamento à presidência do Conselho Curador.

Prazos

Todas as questões recebidas por meio do canal de comunicação deverão ser tratadas em até 30 (trinta) dias. Porém esse prazo pode ser prorrogado, desde que haja justificativa e a prorrogação seja comunicada ao(à) denunciante.

O prazo se inicia com o recebimento da comunicação e deve compreender a realização de todos os atos do processo de investigação, desde o levantamento de dados necessários à compreensão do caso até a tomada de decisão sobre a manifestação recebida.

Procedimentos

O procedimento de apuração das comunicações se divide em oito processos de gestão das denúncias, conforme resumo esquemático a seguir:

1. Recepção
2. Classificação
3. Tratamento
4. Acompanhamento
5. Definição de ações
6. Encerramento da denúncia
7. Documentação
8. Reporte do Relatório

Quanto à recepção, todas as comunicações são recebidas pelo canal externo e, após tratamento inicial, são direcionadas pelo prestador de serviços ao Comitê de Investigação, viabilizado por meio de Comitê Permanente de Compliance, sendo excluída da comunicação eventual pessoa que por ventura se relacione ao caso.

No que se refere à classificação, esta dependerá do fato enunciado, relacionando-se ao tema em específico, podendo haver classificação também quanto ao nível de risco que o fato pode trazer à Fadepe.

Em relação ao tratamento, todas as denúncias que não requeiram um tratamento excepcional serão tratadas como denúncias regulares, as quais se encontram relacionadas com aspectos normais operacionais e eventos que correspondem a problemas e fatos habituais dentro da organização. Uma vez analisada a denúncia, será estabelecido um plano de ação para investigação do caso em específico.

Já no tocante ao acompanhamento das denúncias, este deverá ser efetuado de maneira contínua, por meio da plataforma contratada, que é o meio de contato com o(a) denunciante.

Quanto à definição das ações, uma vez definida a investigação, a área estabelecida do Comitê de Compliance deve efetuar um plano de ações a serem tomadas conforme os resultados da análise e investigação realizada.

No que diz respeito ao encerramento das denúncias, este corresponderá à investigação finalizada e ações residuais efetuadas, quando a denúncia for procedente; investigação finalizada sem ações residuais, quando a denúncia for improcedente ou investigação inconclusiva quando não houver evidência material para continuidade da investigação.

Em relação à documentação, deverá ser criado um processo por cada evento recebido, que será de responsabilidade do responsável no Comitê de Compliance. Serão documentados o resumo da denúncia, o plano de ação, o resultado dos trabalhos e a sugestão de encaminhamento.

Enfim, no tocante ao relatório, este será direcionado à Alta Administração da Fadepe, excluídos eventuais envolvidos no caso, contendo o resumo do caso, das ações e a sugestão de encaminhamento para que seja tomada a decisão administrativa para o melhor encaminhamento do caso.

Responsabilidades

O Comitê tem o dever de apurar o caso, guardando sigilo de todas as comunicações recebidas, inclusive por meio de assinatura de Termo de Confidencialidade.

A Alta Administração da Fadepe será responsável pela tomada de decisão de encaminhamento no caso concreto, observando a sugestão do Comitê, após processo de investigação e tendo em mente as

DocuSign Envelope ID: 887CA69A-2079-4B39-87C3-E9A803116459

diretrizes do Código de Ética e Conduta. Devem sempre ser aplicáveis as sanções cabíveis e de forma proporcional.

Meios de Investigação

Para apuração do caso, o Comitê poderá avaliar documentos de todas as áreas da Fundação e ouvir partes interessadas ou testemunhas, conforme o caso. Ainda, poderão ser realizadas investigações independentes, visando a melhor competência técnica para avaliação do caso, a credibilidade e a imparcialidade no tratamento dos dados das informações obtidas

ELEMENTOS DA GESTÃO DAS DENÚNCIAS

É garantido o anonimato e proteção, não retaliação, ao(à) denunciante de boa-fé.

As denúncias serão sempre acessíveis ao menor número possível de pessoas, para resguardar o objetivo de confidencialidade e, desta forma, contribuir com a seriedade no manejo da informação.

Toda informação deverá ser mantida em um lugar preservado, de acesso restrito e que contenha as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade e o resguardo dos dados.

Nenhuma informação será considerada válida enquanto não for submetida à comprovação de sua consistência, com a finalidade de proteger adequadamente a integridade da pessoa ou grupo de pessoas eventualmente denunciadas.

Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Compliance e, quando necessário, tratados junto à Direção Executiva e/ou Presidência do Conselho Curador.

DÚVIDAS E SUGESTÕES

O canal de comunicação externo ainda que se consista em canal de denúncias e apuração de regularidades também é meio para o tratamento de dúvidas e sugestões. Os esclarecimentos a serem prestados também observarão o prazo de 30 (trinta) dias e, no que cabível, adotarão os mesmos procedimentos da investigação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos(as) os(as) colaboradores(as) desempenham um papel crucial na manutenção de um ambiente ético. Esta política encoraja a comunicação aberta e a confiança, visando que todos(as) se sintam à vontade para reportar questões sem medo de retaliações. Além disso, nenhum(a) dirigente, conselheiro(a) ou colaborador(a) deixará de sofrer sanções disciplinares por sua posição na Fundação.

DocuSign Envelope ID: 887CA69A-2079-4B39-87C3-E9A803116459

A apuração de denúncias viabiliza o amadurecimento do Programa de Integridade, além de contribuir para a melhoria dos processos na organização.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:
Celso Souza de Moraes Júnior
D53B3187613F444...
Celso Souza de Moraes Junior
Diretor Adjunto da Fadepe